

Id:10EF2C16ECODCE62


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI

PORTARIA Nº 01/2024

Várzea Grande – PI, 24 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande do Piauí, Estado do Piauí.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, CONSIDERANDO a necessidade de realização da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2024** o para Provimento de vagas em caráter Temporário para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, observando os requisitos constantes na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e atendendo as normas estabelecidas pela Resolução-TCEPI nº 023/2016, que normatiza a realização de certame público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da Seleção Pública. Simplificada do Município de Várzea Grande - PI, composta pelos seguintes membros:

- Jovita Gomes da Silva CPF 397.467.983-91 (Presidente);
- Gustavo Gabriel dos Santos, CPF 067.731.313-67 (Secretário);
- Quiana Cristina Jacinta da Silva, CPF 604.600.423-35 (Membro).

Art. 2º Competirá à Comissão Organizadora:

- Receber as inscrições dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pelo Edital do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2024;
- Fiscalizar a Lisura do Processo;
- Demais atos pertinentes ao bom andamento do processo.

Art. 3º Ficam impedidos aos membros da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, bem como seus parentes até o 3º grau, de participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Várzea Grande - PI, Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios, produzindo imediatos efeitos.

Várzea Grande –PI, 24 de Janeiro de 2024.

**MARIA DA PAZ FERREIRA
NUNES:59127546349**

Assinado de forma digital por
**MARIA DA PAZ FERREIRA
 NUNES:59127546349**
 Dados: 2024.01.24 11:19:11 -03'00'
 Maria da Paz Ferreira Nunes
 Secretária Municipal de Educação

Id:09FED0BD185BCE67


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI

PORTARIA Nº 02/2024

Várzea Grande (PI), 24 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2024 do Município de Várzea Grande - PI.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, CONSIDERANDO a necessidade de realização da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2024** o para Provimento de vagas em caráter Temporário para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, observando os requisitos constantes na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e atendendo as normas estabelecidas pela Resolução-TCEPI nº 023/2016, que normatiza a realização de certame público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada nº 01/2024 do Município de Várzea Grande - PI, composta pelos seguintes membros:

- Francisca Daniele da Silva Leal, CPF: 027.164.763-90 – Presidente;
- Maria Tamires Sousa Cruz dos Santos, CPF 043.466.813-36 – Secretária;
- Luiza da Silva Sousa, CPF 861.249.433-87 – Membro.

Art. 2º - Competirá à Banca Examinadora:

- Analisar os currículos dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no edital;
- Proceder à seleção dos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
- Encaminhar ao setor responsável a publicação os atos inerentes ao certame;
- Demais atos pertinentes ao bom andamento do processo.

Art. 3º - Ficam impedidos aos membros da Banca Examinadora da seleção pública, bem como seus parentes até o 3º grau, de participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigo na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Várzea Grande - PI, revogadas as disposições em contrário.

Certifique -se, publique -se, cumpra-se,

Várzea Grande - PI, 24 de Janeiro de 2024.

**MARIA DA PAZ FERREIRA
NUNES:59127546349**

Assinado de forma digital por **MARIA DA
 PAZ FERREIRA NUNES:59127546349**
 Dados: 2024.01.24 11:20:51 -03'00'

Maria da Paz Ferreira Nunes
 Secretária Municipal de Educação

Id:089B8B44BAD1CE78


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01 /2024

O município de Várzea Grande - PI, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, tomam público a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização de Teste Seletivo, sendo excepcional interesse público, visando a contratação temporária, bem como cadastro de reserva, para provimento de vagas para os cargos de Auxiliar de Atividade Educacional, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Monitor de Ônibus Escolar, Facilitador de Oficinas, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Nutricionista e Psicopedagogo para atender as necessidades da rede municipal de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 155 de 06 de junho de 2011, a qual estabelece no artigo 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, aos órgãos da administração municipal direta, dar-se-á nos termos desta lei e, promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 118 de 22 de Janeiro de 2024, que criou os cargos públicos de Auxiliar de Atividade Educacional, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Monitor de Ônibus Escolar, Facilitador de Oficinas, no Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO a meta da Secretaria Municipal de Educação de aumento da matrícula das crianças na educação infantil, assim como para o acompanhamento daquelas com algum tipo de deficiência, auxiliando o professor em sala e fora dela, além de melhorar o atendimento das crianças;

CONSIDERANDO a implantação da Educação em Tempo Integral regulamentado através da Lei Municipal nº 102/2023 que cria o Programa Municipal Mais Educação;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Organizadora e Banca Examinadora do Teste Seletivo, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo;

RESOLVE:

TORNAR PUBLICO o Edital Nº 01/2024, que disciplina o Teste Seletivo para a contratação de Auxiliar de Atividade Educacional, Cuidador de Alunos com Necessidades


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI

Especiais, Monitor de Ônibus Escolar, Facilitador de Oficinas, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Nutricionista e Psicopedagogo para atender as necessidades da rede municipal de ensino.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **29 a 31 de Janeiro de 2024**;
- Será admitida a inscrição para apenas um cargo;
- Horário: Das 08h às 13h.
- Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande – PI, localizado na Avenida Luís Honório de Oliveira, s/n, Centro de Várzea Grande – PI.
- Documentos: (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência)
 - Requerimento padrão de inscrição preenchida conforme modelo constante no Anexo II deste Edital (devidamente assinado);
 - Curriculum comprovado conforme o modelo constante no Anexo III deste Edital (devidamente assinado);
 - R.G.- Registro Geral;
 - C.P.F. – Cadastro Nacional de Pessoa Física;
 - Comprovante de residência (atualizado);
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Diploma ou Certificado dos cursos exigidos como requisitos no Anexo V deste edital, devidamente registrado, ou na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar;
 - Não serão aceitas as inscrições de candidatos com documentos que não atenda os itens 1.5 e seus subitens conforme edital.
 - Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.
 - É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
 - Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail e/ou via postal;
 - Concluída a inscrição, o (a) candidato (a) receberá o respectivo comprovante;
 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.
 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a seguir;
 - A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo pela Comissão de avaliação responsável pelo teste seletivo;

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE VARZEA GRANDE
 Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Varzea Grande-PI



PREFEITURA DE VARZEA GRANDE
 Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Varzea Grande-PI

- a) ter sido classificado no processo de seleção pública na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
 - c) Possuir na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
 - d) Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
 - e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar pela prática de falta grave;
 - f) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - g) Comprovar que não existem fatos impeditivos que comprometam a idoneidade do contratado: Justiça Estadual e Justiça Federal 1ª e 2ª Instância. (imprimir a certidão e a validação da certidão);
 - h) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - i) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária, turno e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - j) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
 - k) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - l) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar;
 - m) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato que pode ser apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.
- 2.2. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação para a execução dos serviços contratados correrão às despesas dos (as) contratados (as).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. As atribuições do cargo constam na tabela a seguir:

Item	Cargo	Atribuição ao cargo
01	Auxiliar de Atividade Educacional	Auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças.
02	Cuidador de alunos com necessidade especial	Auxiliar os alunos com necessidades especiais trabalhar diretamente com crianças com necessidades especiais e colaborar na organização da instituição.
03	Monitor de Transporte Escolar	Acompanhar e manter a segurança dos alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Auxiliar nas atividades individuais das crianças (uso do banheiro, jogos, brincadeiras, lanche); Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas



PREFEITURA DE VARZEA GRANDE
 Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Varzea Grande-PI

04	Facilitador de Oficinas	Desenvolver atividades de Oficinas Recreativas nos Macro Campo de Esporte e Lazer, Artes, Música, Meio Ambiente, Direitos Humanos, Inclusão Digital, Promoção da Saúde e etc, voltadas a educação em tempo integral e atividades extracurriculares.
05	Auxiliar de Serviços Gerais	Executar atividades de zeladoria, contribuindo para a segurança das pessoas e para a conservação do patrimônio predial, bem como na preparação de alimentos para merenda escolar.
06	Vigia	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.
07	Nutricionista	Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição na área da educação; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados para Alimentação Escolar; colaborar na preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde nutricional do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de educação; planejar serviços e programas de nutrição nos campos da educação organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras tarefas afins.
08	Psicopedagogo	Atuar diretamente nas unidades escolares; fazer planejamento anual; apresentar relatórios mensais das atividades; realizar avaliações psicopedagógicas dos educandos; elaborar relatórios de atendimento do educando; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do educando; planejar intervenções psicopedagógicas com educandos e orientar professores e coordenadores; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do educando e orientar a organização do plano individualizado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato nas escolas; participar da análise dos programas da instituição; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos; orientar educandos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; executar outras tarefas correlatas.

4. DO CARGO

4.1. A denominação do cargo, os requisitos de escolaridade, a quantidade de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento inicial está discriminados na tabela a seguir:

Item	Cargo	Carga Horária	Numero de Vagas	Escolaridade	Remuneração
01	Auxiliar de Atividade Educacional	40h	05 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura	R\$: 1.412,00
02	Cuidador de alunos com Necessidade Especial	40h	05 + CR	Ensino Médio Completo + Curso de Formação de Cuidador PNE com carga horária mínima de 40h	R\$: 1.412,00
03	Monitor de Transporte Escolar	40h	05 + CR	Ensino Fundamental Completo	R\$: 1.412,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	02 + CR	Ensino Fundamental Completo	R\$: 1.412,00
05	Vigia	40h	02 + CR	Ensino Fundamental Completo	R\$: 1.412,00
06	Psicopedagogo	20h	01 + CR	Ensino Superior em Pedagogia + Pós Graduação Psicopedagogia + Registro na Classe	Piso Nacional do Magistério
07	Nutricionista	30h	CR	Ensino Superior em Nutrição	R\$: 2.000,00
08	Facilitador de Oficinas de Informática	20h	CR	Curso Técnico em Informática ou áreas afins	R\$: 1.412,00
09	Facilitador de Oficinas de Ecologia e Meio Ambiente	20h	CR	Curso Técnico em Agropecuária ou áreas afins	R\$: 1.412,00
10	Facilitador de Oficinas de Música	20h	CR	Ensino Superior em Licenciatura em Música	R\$: 1.600,00
11	Facilitador de Oficinas de Empreendedorismo e Educação Financeira	20h	CR	Ensino Superior em Administração	R\$: 1.600,00



PREFEITURA DE VARZEA GRANDE
 Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Varzea Grande-PI

- 4.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) e convocados (as) pela Administração Municipal desenvolverão suas atividades profissionais em qualquer unidade educacional do Município, podendo ser nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.3. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.
- 4.4. A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Banca Examinadora nomeada pelo chefe do Poder Executivo;
- 4.5. O Prefeito Municipal dará conhecimento através de decreto publicado em Diário Oficial, após análise dos requisitos básicos constante no presente Edital, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 5. e seus subitens.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Teste Seletivo para contratação temporária consistirá das seguintes provas:
 - 5.1.1. Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

- 5.2.1 A análise de títulos terá valor máximo de médio e 100 (cem) pontos para os cargos de nível superior e 50 (cinquenta) pontos para os cargos de nível fundamental, médio ou técnico, observando as seguintes tabelas:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de atuação ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	25	25
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de atuação ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	15	15

(Continua na próxima página)


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI

**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI

1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar. Com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	10	20
1.4 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Graduação (candidatos de nível superior) acompanhada de histórico escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	10	10
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 40 (quarenta) horas. Serão necessárias as seguintes informações: com data emissão, data do evento, assinatura do aluno e ementa do conteúdo ministrado. Nos últimos 05 (cinco) anos. Concluído antes da data da publicação deste Edital.	2,5 pontos a cada certificado válido, podendo ser até 4 certificados	10
2.2 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas. * se os cursos de aperfeiçoamento dos níveis 2.1 e 2.2 caso sejam com carga horária superior a discriminada (40h ou 120h), as horas excedentes do certificado não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior. Serão necessárias as seguintes informações: com data emissão, data do evento, assinatura do aluno e ementa do conteúdo ministrado. Nos últimos 05 (cinco) anos com data de emissão antes da data da publicação deste Edital.	5,0 pontos a cada certificado válido, podendo ser até 4 certificados	10
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
3.1 Experiência profissional na área de atuação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável acompanhada de contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	5 pontos por ano (12 meses) ou ano letivo	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 100 PONTOS		


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI

**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO		
COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental acompanhado de Histórico Escolar.	20	20
1.2 Capacitação, formação, palestra ou simposios na área da educação, saúde ou social, realizado nos últimos 5 anos e concluído antes da data da publicação deste Edital. (carga horária mínima de 20 horas)	2,5 por certificado válido, podendo ser até 4 certificados	5
1.3 Capacitação, formação, palestra ou simposios na área da educação, saúde ou social, realizado nos últimos 5 anos e concluído antes da data da publicação deste Edital. (carga horária mínima de 40 horas)	5,0 por certificado válido, podendo ser até 1 certificado	5
1.4 Experiência profissional na área de atuação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável acompanhada de contrato de trabalho ou Termo de Adesão ao Serviço Voluntário ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	10 pontos pontos por ano (12 meses) ou ano letivo	20
TOTAL MÁXIMO 50 PONTOS		

5.2.2. A pontuação mínima é de 10 (dez) pontos para nível superior e 20 (vinte) pontos para nível fundamental, médio e técnico. Caso o candidato (a) não atingir essa pontuação será automaticamente eliminado (a) da seleção. Caso o candidato optar pelo cargo de nível fundamental, médio ou técnico seja portador de diploma de curso superior bem como especialização não serão computados tais títulos para efeito de análise curricular.

5.2.3. Somente será pontuada a capacitação nas áreas da educação.

5.2.4. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou na qual contém expressamente o cargo/ função desempenhado e as atividades desenvolvidas, acompanhada de contrato de trabalho assinado por ambas as partes ou CTPS com as anotações específicas do cargo para qual concorre.

5.2.5. A declaração de que trata a alínea "a" do subitem 5.2.4 deverá ser emitida em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável pela sua emissão; para órgão público (Chefe do Setor de Recursos Humanos, informando nome completo, CPF e portaria de designação) e para empresas privadas (assinatura do empresário sócio administrador).

5.2.6. A nota final dos (as) candidatos (as) na seleção será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante no subitem 5.2.7. Os (as) candidatos (as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.2.8. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido neste Edital.

5.2.9. O candidato deverá indicar em qual item discriminado na tabela acima os títulos apresentados deverão ser computados (através do preenchimento do currículo), caso isso não ocorra, o título sem indicação será desconsiderado para fins de pontuação e classificação.

5.3. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do seletivo e responsabilização penal do candidato e de possível emissor do documento que tenha declarado em falso. A contestação de sua verificação pode ocorrer em qualquer tempo.

5.4. Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

- Declaração de conclusão de cursos de ensino superior, médio ou fundamental emitida a mais de 90 (noventa) dias.
- Certificado de curso sem menção expressa de datas, carga horária e ementa do conteúdo ministrado.
- Artigos e / ou carta de aceite de publicação de artigos;
- Estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- Declaração de conclusão de cursos.
- Declaração de participação em congressos.
- Declaração de participação em conselhos.

6.0 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Não estarão dispostos no Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre os candidatos (as) aprovados/classificados no Processo, segue os critérios de desempates:

- Ter trabalhado no Município de Várzea Grande/PI nos últimos cinco anos;
- Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- Possuir idade cronológica maior.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas a serem preenchidas pelos classificados no Teste Seletivo serão preenchidas de acordo com as necessidades do município.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Os candidatos serão chamados à medida da necessidade da Administração e ao serem convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias, quando convocados no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, situada na Praça Juscelino

Kubitschek 351 Centro no horário das 07:30hs às 13hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos documentos exigidos conforme anexo V deste Edital.

9.2. O prazo da prestação de serviços será de acordo com o calendário escolar e / ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitado o prazo de validade do Teste Seletivo.

9.3. Na ausência ou não cumprimento do disposto neste edital pelo(a) candidato(a) convocado(a), poderá a administração convocar imediatamente o classificado(a) seguinte.

10. DO REGIME JURÍDICO

10.1. Regime Jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente processo de seleção será de direito administrativo, aplicando-se a Lei Municipal n.º 134/2009 de 22 de Maio de 2009.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Teste Seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgadas, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado;

12.2 A convocação dos classificados será realizada através de edital de convocação publicado em Diário Oficial;

12.3 O candidato que desejar interpor recurso no prazo de 02(dois) dias após a divulgação do resultado conforme modelo do anexo IV deste edital;

12.4 O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Várzea Grande/PI, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

12.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.6. O prazo para impugnação do Edital do Teste Seletivo n.º 01/2024 de 02 (dois) dias úteis após a publicação oficial do mesmo.

12.7. A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora serão destituídas após a seleção e divulgação dos resultados.

Várzea Grande (PI), 24 de Janeiro de 2024.

MARIA DA PAZ FERREIRA Assinado de forma digital por MARIA
NUNES:59127546349 DA PAZ FERREIRA NUNES:59127546349
 Dados: 2024.01.24 10:53:36 -03'00'

Maria da Paz Ferreira Nunes
 Secretária de Educação

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
Várzea Grande-PI



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
Várzea Grande-PI

**ANEXO I
TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PM DE VÁRZEA GRANDE - PI**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANO 2024

ATIVIDADES	PERÍODO/2024	LOCAL
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	24/01/2024	TCE-PI, Diário Oficial, Site Institucional e mural de informativo impresso.
Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos	29/01/2024 a 31/01/2024	Presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande – PI
Data prevista para homologação de inscritos e resultado parcial da prova de títulos	05/02/2024	TCE-PI, Diário Oficial, Site Institucional e mural de informativo impresso.
Período para interposição de recursos	06/02/2024 a 07/02/2024	Somente via email educacao@varzeagrando.pi.gov.br
Divulgação dos julgamentos dos recursos	08/02/2024	TCE-PI, Diário Oficial, Site Institucional e mural de informativo impresso.
Publicação e Homologação do resultado final	09/02/2024	TCE-PI, Diário Oficial, Site Institucional e mural de informativo impresso.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
Várzea Grande-PI

**ANEXO II
TESTE SELETIVO Nº 01/2024**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CANDIDATO:

DATA DE NASC: ____/____/____ SEXO: () M () F TEL/CELULAR: ()

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ ESTADO CIVIL: _____

E-mail: _____ RG: _____ CPF: _____

INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____
Nº DO CARGO: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de atuação ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação. Concluído antes da data da publicação deste Edital.	25	25	

1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de atuação ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação. Concluído antes da data da publicação deste Edital.	15	15	
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar. Com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação. Concluído antes da data da publicação deste Edital.	10	20	
1.4 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Graduação (candidatos de nível superior) acompanhada de histórico escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação. Concluído antes da data da publicação deste Edital.	10	10	

2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 40 (quarenta) horas. Serão necessárias as seguintes informações: com data emissão, data do evento, assinatura do aluno e ementa do conteúdo ministrado. Nos últimos 05 (cinco) anos. Concluído antes da data da publicação deste Edital.	2,5 pontos a cada certificado válido podendo ser até 04 certificados	10	
2.2 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas. * se os cursos de aperfeiçoamento dos níveis 2.1 e 2.2 caso sejam com carga horária superior a discriminada (40h ou 120h), as horas excedentes do certificado não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior. Serão necessárias as seguintes informações: com data emissão, data do evento, assinatura	5,0 pontos a cada certificado válido podendo ser até 02 certificados	10	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
Várzea Grande-PI

do aluno e ementa do conteúdo ministrado. Nos últimos 05 (cinco) anos. Concluído antes da data da publicação deste Edital.			
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
3.1 Experiência profissional na área de atuação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável acompanhada de contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	2,5 pontos por ano (12 meses) ou período letivo	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 100 PONTOS		PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
* Sujeito a análise da Comissão Organizadora			

Várzea Grande –PI, de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº _____/2024

NOME: _____
CPF: _____ Nº RG _____ ÓRGÃO EXP. _____
CARGO: _____ Nº CARGO _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2024.

Visto da Comissão Organizadora

(Continua na próxima página)


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI

**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI

**ANEXO II
TESTE SELETIVO Nº 01/2024**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL,
MÉDIO OU TÉCNICO**

CANDIDATO:			
DATA DE NASC:	SEXO:	TEL/CELULAR:	
__/__/____	() M () F	()	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
E-mail:	RG:		
	CPF:		
INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____			
Nº DO CARGO: _____			

FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO OU TÉCNICO

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))
1.1 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental, médio ou técnico acompanhado de Histórico Escolar.	20	20	
1.2 Capacitação, formação, palestra ou simposios na área da educação, saúde ou social, realizado nos últimos 5 anos e concluído antes da data da publicação deste Edital. (carga horária mínima de 20 horas)	2,5 cada certificado, podendo ser até 02 certificados	5	
1.3 Capacitação, formação, palestra ou simposios na área da educação, saúde ou social, realizado nos últimos 5 anos e concluído antes da data da publicação deste Edital. (carga horária mínima de 40 horas)	5,0 por certificado válido	5	
1.3 Experiência profissional na área de atuação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável acompanhada de contrato de trabalho ou Termo de Adesão ao Serviço Voluntário ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	10 pontos a cada 1 ano ou período letivo	20	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 50 PONTOS			PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
			* Sujeito a análise da Comissão Organizadora

Várzea Grande - PI, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº _____/2024

 NOME _____
 CPF: _____ Nº RG _____ ÓRGÃO EXP. _____
 CARGO: _____ Nº CARGO _____
 DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2024.

Visto da Comissão Organizadora

**ANEXO III
TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PM DE VÁRZEA GRANDE - PI
MODELO DE CURRÍCULO**

DADOS PESSOAIS:
Nome completo:
Data de Nascimento:
Sexo:
Endereço:
Telefone:
Celular:
Estado Civil:
E-mail:
Filiação:
Formação/Titulação (graduação e pós graduação)
Cursos Extracurriculares (extensão, aperfeiçoamento, livre) carga horária de 40h ou superior
Cursos Extracurriculares (extensão, aperfeiçoamento, livre) carga horária de 120h ou superior
Experiência Profissional (cargo/função, tempo de serviço, local)
Outras informações que julgue necessárias:

NÃO SERÁ ACEITO CURRÍCULO EM OUTRO FORMATO.

Várzea Grande - PI, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do candidato


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI

**ANEXO IV
TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PM DE VÁRZEA GRANDE - PI**
**FORMULÁRIO PARA
RECURSO**

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada de que trata o Edital nº 01/2024.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Cargo: _____

Nº do Cargo: _____

Justificativa do Candidato - razões da solicitação do recurso:

Várzea Grande - PI (PI), ____ de ____ de 2024.

Assinatura do candidato (a)

 Obs.: Somente via e-mail: educacao@varzeagrandede.pi.gov.br
 (Continua na próxima página)



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
Várzea Grande-PI

ANEXO V
TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PM DE VÁRZEA GRANDE - PI

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (PARA CONTRATAÇÃO):

1. Cópia autenticada dos seguintes documentos, (certidões e declarações devem ser originais):

1.1	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
1.2	Carteira de Identidade;
1.3	Certificado de reservista (sexo masculino);
1.4	Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado) e dos filhos se tiver;
1.5	CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal; (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
1.6	Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) imprimir certidão e validação;
1.7	Certidão negativa de antecedentes criminais: (imprimir a certidão e a validação da certidão);
a)	Justiça Estadual 1ª e 2ª Instância (http://www.tipi.jus.br/themisconsulta/certidao)
b)	Polícia Federal - antecedentes criminais (https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
1.8	Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a data do 1º emprego (quando for necessário)
1.9	Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou NIT
1.10	Comprovante de Residência atualizado;
1.11	Dados bancários (BANCO DO BRASIL);
1.12	Apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
1.13	Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado (a), a do cônjuge;
1.14	Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.15	Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.16	Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer. (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO)
1.17	Uma foto 3x4

Id:0F8BE69E8E83CF6E



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIRCEU ARCOVERDE
Construindo uma nova história

AVISO ADIAMENTO ABERTURA DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, avisa aos interessados que a licitação com abertura marcada para as 09:00h (nove horas) do dia 19 de janeiro de 2024, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, tipo menor preço, Adjudicação GLOBAL, objetivando a Execução dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos não perigosos de ruas, praças e avenidas, incluindo (varrição, coleta e transporte) da cidade de Dirceu Arcoverde e no Povoado Lagoa do Buraco, zona rural do Município de Dirceu Arcoverde - PI, está sendo ADIADA sua ABERTURA para o dia 29 de janeiro de 2024 (segunda-feira) as 09:00h (nove horas). O motivo do ADIAMENTO se dá em vista o pessoal que fazem parte da Comissão de Licitação irem participar da 6ª JORNADA DO CONHECIMENTO EM SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), promovido TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE, Local: Auditório da UNIVASF – Campus Serra da Capivara, a realizar se nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024. Informações adicionais na sala de licitações com a Comissão Permanente de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (89) 3587-1377/98112-1762, E-MAIL: pm.dirceuipi@hotmail.com.

Dirceu Arcoverde (PI), 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO CARLOS DA MOTA
Prefeito Municipal

FRANCYS ROBERT RIBEIRO GALVÃO
Presidente da CPL

Id:0CC55BADD36FCBF5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIRCEU ARCOVERDE
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ 07.102.106/0001-45

DECRETO Nº 014/2024, Dirceu Arcoverde-PI, 24 de janeiro de 2024.

Situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Dirceu Arcoverde, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110) e da outras providencias.

O Senhor Francisco Carlos da Mota, Prefeito do Município de Dirceu Arcoverde, localizado no estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere PELO artigo 37º da CF e lei orgânica do municipal e pelas resoluções de conselho nacional de defesa civil;

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos dois meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológica;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Dirceu Arcoverde, Estado do Piauí, caracteriza como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

FRANCISCO CARLOS DA MOTA
99787792800

Assinado digitalmente por FRANCISCO CARLOS DA MOTA
CPF: 040.7170280-0
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=0789889000124, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=UF-PI, ou=DIRCEU ARCOVERDE, ou=Francisco Carlos da Mota
Data: 2024.01.24 09:25:23

Francisco Carlos da Mota
Prefeito Municipal